



Programa Senac de  
Diversidade, Inclusão  
e Equidade



# **Glossário da Diversidade e Inclusão**

## **Diversidade étnico-racial**

### **Fascículo VI**





# **Glossário da Diversidade e Inclusão**

## **Diversidade étnico-racial**

### **Fascículo VI**

## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

### Conselho Nacional

*Presidente*

José Roberto Tadros

### Departamento Nacional

*Diretor-geral (interino)*

Marcus Vinicius Machado Fernandes

*Diretora de Educação Profissional*

Anna Beatriz Waehneltd

*Diretora de Operações Compartilhadas*

Girleny Viana

*Diretora de Unidades Compartilhadas*

Marilene da Conceição Siqueira Delgado

*Coordenação de elaboração*

Gerência de Programas e Gestão Educacional

*Coordenação editorial*

Assessoria de Comunicação

Senac – Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – CEP 22775-004 – Rio de Janeiro – RJ

[www.dn.senac.br](http://www.dn.senac.br)

[www.senac.br](http://www.senac.br)

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Se55g Senac. Departamento Nacional.

Glossário da diversidade e inclusão: diversidade racial / Senac Departamento Nacional. — Rio de Janeiro : Senac Departamento Nacional, 2024.

13 p. ; 28 cm. – (Glossário da diversidade e inclusão ; 6).

Conteúdo: fascículo 1. Pessoa com deficiência – fascículo 2. Diversidade de gênero e sexual – fascículo 3. Mulher – fascículo 4. Diversidade racial – fascículo 5. Diversidade religiosa – fascículo 6. Diversidade étnico-racial – fascículo 7. Diversidade geracional e etária.

Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade.

1. Diversidade étnico-racial. 2. Raça. 3. Etnia. 4. Inclusão social. 5. Educação Profissional. 6. Senac. 7. Glossário. I. Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade. II. Título. III. Série.

CDD ed. 2021: 306.03  
305.803

# Sumário

**4**

1. Apresentação

**5**

2. O público:  
diversidade étnico-racial

**6**

3. Para entender os conceitos

**8**

4. Valorização da diversidade  
étnico-racial: a importância  
do cuidado na comunicação

**9**

5. Movimentos  
e leis para a  
garantia de  
direitos

**11**

6. Leituras e  
recursos para  
aprofundamento

**12**

7. Referências



# 1 Apresentação

## Uma jornada transformadora

O Senac está comprometido a criar um ambiente educacional inclusivo, onde todos tenham o sentimento de pertencimento à Instituição e se percebam valorizados. O compromisso com a diversidade e a inclusão implica reconhecer e respeitar as diferenças individuais, incluindo identidades culturais e sociais e condições de vida. A inclusão assegura que todos os estudantes, independentemente de suas situações socioeconômicas ou deficiências, tenham acesso a uma educação de qualidade, eliminando barreiras e promovendo a participação plena.

Nesse contexto, o Programa Multitude Edu de Diversidade e Inclusão foi desenvolvido para garantir que todos os estudantes do Senac tenham acesso, permanência e aprendizado, respeitando suas singularidades. A criação de um ambiente educacional inclusivo demanda uma abordagem plural, que exige que as equipes técnicas e pedagógicas reavaliem suas práticas.

Este glossário foi elaborado para ser uma ferramenta de letramento para as equipes pedagógicas, visando promover um ambiente escolar acolhedor.

O presente fascículo compreende o número (6) “Diversidade étnico-racial”. Os outros volumes estão organizados como: (1) “Pessoas com deficiência”; (2) “Diversidade de gênero e sexual”; (3) “Mulheres”; (4) “Diversidade racial”; (5) “Diversidade religiosa”; e (7) “Diversidade geracional e etária”.

Cada fascículo apresenta conceitos essenciais, termos a serem evitados, pautas relevantes e o suporte legal para garantir direitos.

Boa leitura.

# 2

## O público: diversidade étnico-racial

A diversidade étnico-racial diz respeito à variedade de grupos étnicos e raciais que compõem uma sociedade, expressando-se por meio de diferentes origens, culturas, histórias e características físicas.



# 3

## Para entender conceitos

### A importância de reconhecer as singularidades do nosso público

Alguns conceitos-chave ajudam a descrever e diferenciar as singularidades desse público, podendo facilitar o acesso e a inclusão ou, conforme aplicados, criar barreiras.

**Aculturação:** processo de adaptação e assimilação cultural em que indivíduos ou grupos aprendem e incorporam linguagem, valores, crenças e comportamentos de uma cultura diferente.

**Etnocentrismo:** tendência de considerar a própria cultura ou grupo étnico superior aos demais, gerando preconceito e exclusão.

**Indígena:** termo legal que define pessoas de origem pré-colombiana, identificadas pelo pertencimento a grupos étnicos com características culturais únicas.

**Quilombolas:** grupos reconhecidos por sua ancestralidade africana, com uma relação histórica e territorial específica.

### Inclusão de Imigrantes, Migrantes e Refugiados

Os fluxos migratórios representam uma realidade mundial, incluindo pessoas que deixam suas regiões em busca de melhores condições de vida, proteção ou trabalho. No Brasil, migrantes e refugiados, frequentemente vindos de países latino-americanos, são acolhidos segundo políticas da Organização Internacional de Migração (OIM), com direito a saúde, educação, trabalho e moradia.



## Termos e definições relacionados a movimentos migratórios

Alguns conceitos e definições que podem ser utilizados para se referir a imigrantes, migrantes e refugiados são apresentados a seguir.

**Apátridas:** pessoas sem cidadania reconhecida por qualquer nação.

**Deslocados internos:** indivíduos que migram dentro do próprio país por falta de proteção ou em situações de risco.

**Emigrante:** pessoa que deixa o seu país de origem para morar em outro país.

**Imigrante:** pessoas que entram em um país diferente de sua origem.

**Migrante:** indivíduos que se deslocam por diversas regiões fora de seu lugar de origem.

**Refugiado:** pessoa que, devido a perseguições ou desastres, busca acolhimento em um país estrangeiro.

**Segregação étnica:** processo de exclusão e discriminação de indivíduos ou grupos com base em sua origem étnica.

**Xenofobia:** compreende manifestações de aversão, hostilidade e preconceito contra pessoas ou grupos de diferentes nacionalidades. Essas atitudes podem resultar em barreiras de acesso para migrantes, imigrantes e refugiados, muitas vezes justificadas por diferenças de idioma ou costumes.



# 4

## Valorização da diversidade étnico-racial: a importância do cuidado na comunicação

Para valorizar as identidades e promover o respeito, recomenda-se evitar termos que desqualifiquem imigrantes, migrantes e refugiados.

**Invasor:** inadequado, pois migrantes são acolhidos segundo legislações.

**Programa de índio:** em referência a algo desagradável ou indesejável, deve ser evitado.

**Tribo:** associado à exclusão dos povos dizimados em função da desvalorização e discriminação, ou então a grupos que são vistos como animais.

**Vagabundos:** estereótipo que prejudica a integração e inclusão.



# 5

## Movimentos e leis para a garantia de direitos

A regulamentação brasileira garante direitos aos migrantes.

**Direito de liberdade religiosa:** garantido a todos, incluindo migrantes e refugiados, que podem praticar livremente sua fé.

**Direito à saúde e à educação:** disponíveis a todos por meio do SUS e das instituições públicas de ensino.

**Direito à assistência social:** protegido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

**Direito à residência:** acesso a residência temporária ou permanente em território nacional.

**Pedido de refúgio:** imigrantes, migrantes ou refugiados que solicitam refúgio no Brasil têm assegurado o direito de não serem deportados para seu país de origem caso suas vidas ou liberdades estejam ameaçadas.

No Brasil, o acesso e a permanência de imigrantes, migrantes e refugiados são regulamentados, garantindo a esses grupos uma série de direitos conquistados e institucionalizados:

**Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares:**

aprovada pela ONU em 18 de dezembro de 1990, assegura os direitos dos trabalhadores migrantes e de seus familiares contra a discriminação.

**Decreto nº 70.946:** promulga o Protocolo de 1967 e estabelece o Estatuto dos Refugiados, assegurando o direito de acesso e permanência de refugiados no território nacional.

**Lei Orgânica da Assistência (LOAS):** garante o direito ao atendimento em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), estendendo essa assistência a seus familiares.

**Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias:**

documento que discute a discriminação étnica sofrida por trabalhadores migrantes e seus familiares, orientando medidas para coibir práticas discriminatórias com base no pertencimento étnico (ONU, 2015).

# 6 Leituras e recursos para aprofundamento

**Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados** – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados: <https://www.acnur.org/br/convencao-de-1951#:~:text=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20relativa%20ao%20Estatuto,os%20refugiados%20e%20os%20pa%C3%ADses%20que%20os%20acolhem>

**Estatuto da Igualdade Racial** (Lei 12.228/2010) – importante conquista da nossa sociedade, com o objetivo de garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos brasileiros, independentemente da sua origem étnica ou racial: <https://encurtador.com.br/zKtsT>.

**Glossário – Instituto Migrações e Direitos Humanos**, tem a finalidade de promover a acolhida, a proteção e a integração de migrantes, refugiados, refugiadas e apátridas: <https://www.migrante.org.br/#:~:text=O%20Instituto%20Migra%C3%A7%C3%B5es%20e%20Direitos%20Humanos%20%28IMDH%29%20tem,a%20integra%C3%A7%C3%A3o%20de%20migrantes%2C%20refugiados%2C%20refugiadas%20e%20ap%C3%A1tridas>

**Organização Internacional de Migração (OIM)** – realiza e apoia pesquisas e produção de dados com o objetivo de orientar e informar sobre políticas e práticas migratórias: <https://brazil.iom.int/pt-br/dados-e-informacoes>



# 6 Referências

APERAM. **Dicionário de diversidade de A à Z**. [S. l.]: Aperam, 2020. Disponível em: <https://brasil.aperam.com/wp-content/uploads/2021/10/Dicionario-da-Diversidade-Aperam.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Glossário de acessibilidade**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2020]. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/responsabilidade-social/ acessibilidade/glossario>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 26 ago. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índigena - art. 3º, inciso I. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 dez. 1973. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6001.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm). Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 jul. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 31 out. 2024.

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA INTERINSTITUCIONAL DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE. **Glossário da diversidade**. [Rondônia: MPRO, 2022]. Disponível em: <https://arquivos.mpro.mp.br/docs/gerenciador/documentos/arquivos/DOC-535301-Gloss%C3%A1rio%20da%20Diversidade.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Glossário de Termos Sobre Diversidade e Inclusão**. São Paulo: CEFOR, [s. d.]. Programa Pró-equidade de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.crpssp.org.br/diverpsi/glossario.aspx>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, Genebra. **Convenção** [...]. Genebra: ONU, 1951. Disponível em: [https://acnur.org/fileadmin/Documentos/portugueses/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf?view=1](https://acnur.org/fileadmin/Documentos/portugueses/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1). Acesso em: 1 nov. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Glossário da Diversidade**. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/glossario-da-diversidade>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Glossário de Diversidade**. [São Paulo]: Gestão Kairós, 2023. Disponível em: <https://gestaokairos.com.br/publicacoes/glossario-de-diversidade-da-gestao-kairos/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL. **Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência**. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2024. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/convencaoda-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Curso**: Informação e indicadores para a gestão de saúde do idoso no Rio de Janeiro: Glossário. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, [s. d.]. Disponível em: <https://idosorj.icict.fiocruz.br/index72dc.html?q=node/23>. Acesso em: 1 nov. 2024.

GRUPO CULTURAL AFROREGGAE. **Dicionário de gêneros**. [S. l., 2016?]. Disponível em: <http://www.dicionariodegeneros.com.br/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Glossário**. Brasília, DF: IMDH, 2014. Disponível em: <http://www.Migrante.org.br/imdh/glossario/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS. **Diversidade & inclusão na LBCA**. São Paulo: LBCA, [2021]. Disponível em: <https://www.lbca.com.br/site2/wp-content/uploads/2022/04/Diversidade-Inclusao-na-LBCA.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MELO, Sharine Machado Cabral. Educação e diversidade à luz de alguns conceitos de Foucault. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 78, n. 03.2018, p. 32-39, maio/jul. 2018. ISSN 2526-7442. Disponível em: Disponível em: [https://www.academia.edu/37252573/Educa%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Diversidade\\_%C3%AO\\_Luz\\_de\\_Alguns\\_Conceitos\\_de\\_Foucault](https://www.academia.edu/37252573/Educa%C3%A7%C3%A3o_e_Diversidade_%C3%AO_Luz_de_Alguns_Conceitos_de_Foucault). Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO. **Dados e informações**. Brasília, DF: OIM Brasil, 2024. 21 p. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/dados-e-informacoes>. Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Equidade de gênero em saúde**. [S. l.: S. n., 2024]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude>. Acesso em: 1 nov. 2024.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAMARCO. **Glossário**: diversidade, equidade e inclusão. [S. l.], 2023. Disponível em: [https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2023/06/Samarco\\_Glossario\\_DEI\\_TELA.pdf](https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2023/06/Samarco_Glossario_DEI_TELA.pdf). Acesso em: 22 out. 2024.

SASSAKI, Romeu. **As sete dimensões da acessibilidade**. [São Paulo]: Larvatus Prodeo, 2019.

SENAC. Departamento Nacional. **Plano Senac Brasil ciclo 2024-2027**: referencial estratégico. Rio de Janeiro: Senac Departamento Nacional, 2023. Disponível em: [https://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2017/03/referencial\\_estrategico\\_202OK.pdf](https://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2017/03/referencial_estrategico_202OK.pdf). Acesso em: 4 nov. 2024.

TOCANTINS (Estado). Corregedoria-Geral da Justiça. Glossário da diversidade, inclusão e de linguagem antirracista. In: SEMANA DE DIÁLOGOS SOBRE IGUALDADE E DIVERSIDADE, 1. [Anais]. Tocantins: Tribunal de Justiça do Tocantins, 2023. Disponível em: <https://corregedoria.tjto.jus.br/comunicacao/publicacoes>. Acesso em: 22 out. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Glossário da diversidade**. Santa Catarina: SAAD, 2017. Disponível em: [https://noticias.ufsc.br/files/2017/10/Gloss%C3%A1rio\\_vers%C3%A3ointerativa.pdf](https://noticias.ufsc.br/files/2017/10/Gloss%C3%A1rio_vers%C3%A3ointerativa.pdf). Acesso em: 4 nov. 2024.

